



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2895, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

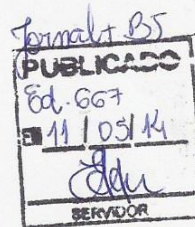
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2014.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO



Eliane de Sá dos Anjos  
Assessor de Gabinete  
Matr. 41/3884 GPM

**ANEXO****Decreto Número: 2895, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERAVIT
0900.0824301042.142	096	3390.30.00	12		17.890,00	
0900.0824400712.088	097	3390.39.00	12		7.910,00	
0900.0824400712.088	040	3390.30.00	33		600,00	
0900.0824400732.091	075	3390.39.00	11		5.000,00	
0900.0824301042.142	018	3390.39.00	30	600,00		
0603.1545300391.029	269	4490.51.00	12	30.800,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>31.400,00</b>	<b>31.400,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO